CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 28 / 12 / 00

Regina
FUNCIONÁRIO

DATA 22 / 05 / 1986

PROJETO DE LEI Nº 0152/86

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Associação dos Servidores de Caucaia de Trabalho de Fortaleza - Ce., - ASGAPRE, na forma que indica.

VEREADOR: Ogilma Euzébio

LEI Nº 6191 DE 13 / 06 / 1986

DIOM Nº 8405 DE 20 / 06 / 1986

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6091 DE 13 DE junho DE 1986

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA-CEARÁ - ASGAPRE - na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA-CEARÁ - ASGAPRE, entidade com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE junho DE 1986.

Maria Luiza Fontenele

Prefeita de Fortaleza

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/01/1986

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 22/01/1986
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0058/86

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA-CEARÁ - ASGAPRE na forma que indica.

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/01/1986

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA CEARÁ - ASGAPRE, entidade civil com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes da Camara Municipal de Fortaleza, en 22 de maio de 1986.

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/01/1986

Vereador - Djalma Eutrásio Rodrigues

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/01/1986
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA CEARÁ - ASGAPRE é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e seus objetivos são promover o desenvolvimento social, político dos associados, bem como lutar por uma maior dignidade profissional, de acordo com os interesses dos Servidores, e ainda, lutar por condições de trabalho condignas e permanentes segurança no local de trabalho.

A propositura está instruida com um exemplar do D.O.que publica, na íntegra os estatutos da entidade de acordo com a legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de maio de 1986.

Vereador - Djalma Eutrásio Rodrigues

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para fins de prova junto aos órgãos competentes que, a ASGAPRE - Associação dos Servidores do Gabinete do Prefeito, localizada à Rua São José nº 01, nesta Cidade, está em pleno funcionamento de suas atividades, sendo sua atual Diretoria, com mandato para o período de fevereiro de 1986 a fevereiro de 1988, composta dos seguintes Membros:

PRESIDENTE - LUIZ CARLOS AUGUSTO
VICE-PRESIDENTE - ALCIDES GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO - ANA ANGÉLICA VIEIRA ARAÚJO
2º SECRETÁRIO - ANTONIO AIRTON DO VALE MELO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES
DIRETOR SÓCIO CULTURAL - MARCOS PINHEIRO COSTA
DIRETOR DE ESPORTE - JOSÉ HILDO COUTO BEZERRA
DIRETOR JURÍDICO - MARIA WEYDES SILVEIRA
DIRETOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS - MARCOS ANTONIO

CONSELHO FISCAL: - JOSÉ LEMOS TEIXEIRA
RITA MARIA CORDEIRO DE CARVALHO
FRANCISCO GOMES DA SILVA

SUPLENTES: RENATO ATANÁSIO DA SILVA
MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA RIBEIRO
EMANUEL ESTEVÃO LIMA DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 1986.

Dr. Americo Barreira
PREFEITO DE FORTALEZA, em exercício

Oficial do Registro:
ROBERTO FIUZA MAIA

Oficial Substituto:
FABIANO DE SOUSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

RUA MAJOR FACUNDO Nº 312
FONES: 231.3083 - 226.0637 e 226-9545
FORTALEZA

Escreventes
Joel Martins de Souza
Maria Júlia Machado
Luelmar de Oliveira Vasconcelos
Mª Marlene de Andrade Leite
Maria Stella de Oliveira Costa

O Bacharel em Direito Roberto Fiuza Maia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício, etc.

Certifica, por solicitação verbal da própria parte interessada que lhe foi dito em seu poder e cartório o livro A, número 5, de Registro de Pessoas Jurídicas, dele às fls. 81v/82v, sob o número de ordem 1056, em data de 15 de abril de 1986, verificou constar o registro do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CAMPUS DO PICI DE FORTALEZA-CE ASCAPIRE", sociedade civil, | com sede e foro jurídico nesta Capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica depois de satisfeitas as formalidades. O referido é verdade. Bom fé. Fortaleza, 15 de abril

O OFICIAL DO REGISTRO

ROBERTO FIUZA MAIA
OFICIAL DO REGISTRO
DE TÍTULOS E Documentos
Fortaleza - Ceará

Selos de Autenticidade
Nº 0000 0000 0000 0000
Nº 0000 0000 0000 0000
Nº 0000 0000 0000 0000
Nº 0000 0000 0000 0000

DESTA:
Cert. Cr$
R.R. $
B. $
T. P. $

ASGAPRE - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO
Rua São José Nº. 01 — Fone: 231-9533
Cep: 60.060 - Fortaleza - Ceará

Fortaleza, em 19 de março de 1986. OFÍCIO Nº 002/86

Senhor Presidente:

Tenho a honra de solicitar a V.Exa. se digne de examinar a viabilidade de apresentação e aprovação de um Projeto de Lei, considerando a ASGAPRE - Associação dos Servidores do Gabinete do Prefeito como de utilidade pública.

Embora fundada em 31 de janeiro de 1986, a ASGAPRE' já dispõe de Estatuto, devidamente publicado no Diário Oficial do Município nº 8.338, de 10 de março de 1986 e registrado no dia 15 de abril de 1986, no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos, desta Capital.

Conforme o apenso Atestado de Funcionamento nº 0004, datado de 12 de maio corrente e subscrito pelo Dr. Amérigo Barreira, Prefeito Municipal em exercício a Entidade está em pleno funcionamento.

No artigo 2º, itens I a VII, do Estatuto em anexo , estão definidos os objetivos básicos da Associação, que é uma sociedade civil,sem fins lucrativos.

Ao

Exmo.Sr.

Vereador DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra nº 280

60.000 - FORTALEZA - CEARÁ

ASGAPRE - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO
Rua São José Nº. 01 — Fone: 231-9533
Cep: 60.060 - Fortaleza - Ceará

Face ao acima exposto, submeto o nosso pleito à esclarecida consideração de V.Exa., ao mesmo tempo em que me coloco ao seu dispor, para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Com antecipados agradecimentos, aguardo o pronunciamento de V.Exa. e manifesto-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Alcides Gomes de Souza
PRESIDENTE, em exercício

Despacho de Impressão e Intercâmbio
Em 30/05/1986
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGSILAÇÃO

PARECER Nº 24 /86

AO PROJETO DE LEI Nº 0058 /86

O VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA - ASGAPRE, NA FORMA QUE INDICA".

A PRESENTE PROPOSITURA TEM POR OBJETIVO CONSIDERAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASGAPRE, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, TENDO POR FINALIDADE LUTAR POR CONDIÇÕES DE TRABALHO CONDIGNAS E PERMANENTES SEGURANÇA NO LOCAL DE TRABALHO DOS SEUS ASSOCIADOS; BEM COMO ESTIMULAR O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS DE AMIZADE E SOLIDARIEDADE ENTRE OS SERVIDORES.

DIANTE DO EXPOSTO, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM APREÇO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE maio DE 1986.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 0058/86

APROVADO EM 30/9/86 Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA-CEARÁ - ASGAPRE - na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA CEARÁ - ASGAPRE, entidade civil com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de agosto de 1986.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMV/.

Of.nº 1239 /86 Fortaleza, 02 de junho de 1986

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autografo de Lei, aprovada por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA-CEARÁ = ASGAPRE - na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Djalma Eufrasio Rodrigues
Presidente

Exma. Sra.
Dra Maria Luiza Fontenele
DD. Prefeita Municipal de Fortaleza
NESTA